

Relatório Preliminar de Análise das Propostas - 1.^a Fase

[n.^o 2 do artigo 219.^º-F do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações e a redação dada pelo Dec. Lei n.^o 111-B/2017, de 31/08]

Concurso Público n.^o 25/18/GAP

Objeto: Concepção da identidade gráfica de Vila Nova de Famalicão

1. Procedimento de Concurso Público

Em face do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 13 de abril de 2018, o presente procedimento de concurso público de conceção realizou-se através da plataforma eletrónica de compras, ano.gov e com a entrega das propostas à 1.^a fase do procedimento em suporte papel/físico, mediante anúncio de procedimento n.^o 2780/2018, publicado no Diário da República n.^o 83, II Série de 30 de abril de 2018.

2. Prazo de entrega das propostas

2.1. O prazo para entrega das propostas na Direção de Auditoria e Gestão da Qualidade (DAGQ) - Contratação Pública, deste município, expirou a 29 de junho de 2018, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas dentro do referido prazo e instruídas conforme requerido nos artigos 10.^º e 7.^º dos termos de referência, conforme ata de abertura das propostas a qual se anexa e fica para todos os efeitos a fazer parte integrante do presente documento, as propostas às quais foram atribuídas as seguintes referências:

- A1, A2, A3, B1, C1, D1, E1, F1, G1, G2, H1, I1, I2, J1, K1, L1, M1, M2, N1, O1, P1, Q1, R1, S1, S2, S3, S4, T1, U1, V1, X1, Y1, Z1, AA1, AB1, AC1, AC2 e AF1.

3. Esclarecimentos e Erros e Omissões sobre as Peças Procedimentais

- a. Não foram solicitados, nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do n.^º 1 do art.^º 50.^º do CCP;
- b. Não foram apresentados erros e omissões pelos concorrentes, ao abrigo dos n.^{os} 2 e 3 do art.^º 50.^º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas, ao abrigo do art.^º 72.^º do CCP.

5. Análise das Propostas

Relativamente às propostas formalmente admitidas, referidas no ponto 2 do presente relatório, verifica-se que:

- a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.^º 2 do art.^º 70.^º, n.^º 2 e 3 do art.^º 146.^º, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.^º 2 do art.^º 219.^º-F, todos do CCP;
- b) Todas as referidas propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado nos art.^{os} 10.^º e 7.^º dos termos de referência.

6. Ordenação das propostas:

Passando à análise das propostas/trabalhos de conceção a selecionar atento o critério de seleção/avaliação fixado no art.^º 13.^º dos termos de referência, com a ponderação relativa atribuída a cada um dos fatores e subfactores que integram o referido critério e respetiva escala de pontuação - o júri, tendo por base a fórmula constante do referido artigo, que se reproduz abaixo,

$$Cf = (0,40 * Q + 0,30 * A + 0,30 * I)$$

Sendo:

$$Q = [(QG \times 0,40) + (EVA \times 0,30) + (LCG \times 0,30)]$$

$$A = [(AGI \times 0,25) + (AGS \times 0,15) + (CPIM \times 0,15) + (CIEPA \times 0,15) + (CFM \times 0,15) + (CCPA \times 0,15)]$$

$$I = [(ID \times 0,25) + (C \times 0,25) + (DPOIG \times 0,25) + (DI \times 0,25)]$$

em que:

Cf – classificação final

Q – Qualidade, subdividida nos seguintes subfactores:

- QG - qualidade gráfica e adequação ao tema
- EVA - elasticidade, versatilidade e adaptabilidade a diferentes contextos de uso
- LCG - legibilidade e comportamento gráfico

A – Adequação, subdividida nos seguintes subfactores:

- AGI - adequação geral da imagem com o objetivo geral pretendido
- AGS - adequação gráfica e simbólica aos valores institucionais e posicionamento estratégico do território e do Município de Vila Nova de Famalicão
- CPIM - capacidade de posicionamento enquanto imagem e marca em todas as classes
- CIEPA - capacidade de identificação, empatia e potencial de apropriação
- CFM - Capacidade de fascinação/memorização, atratividade e potencial mobilizador
- CCPA - Capacidade de comunicação com os diversos públicos alvo

I - Inovação, subdividida nos seguintes subfactores:

- ID - inovação e diferenciação perante outros territórios
- C - criatividade
- DPOIG - distinção perante outras identidades gráficas
- DI - durabilidade e intemporalidade.

procedeu à ordenação das propostas pela forma constante da tabela anexa ao presente relatório (Anexo I).

7. Proposta de seleção

7.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério previsto no art.^º 13.^º dos termos de referência, propõe-se que, a seleção dos 3 (três) melhores trabalhos de conceção apresentados, os quais serão admitidos à 2.^a fase do procedimento seja efetuada às propostas às quais foram atribuídas as letras D1, K1 e S2, «*ex aequo*», conforme consta do quadro de avaliação das propostas - Anexo I do presente documento.

7.2. Propõe-se igualmente que se proceda em seguida à sessão pública de abertura dos invólucros no rosto dos quais se encontra escrita a palavra «Concorrente», para conhecimento da identidade e contactos dos concorrentes, conforme previsto no n.^º 3 do art.^º 219.^º-F do CCP, a qual se irá realizar pelas 15 horas do dia 15 de outubro de 2018, no Salão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão.

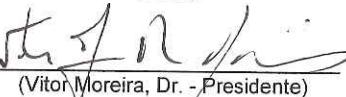
8. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 dias, nos termos do artigo 147º do CCP, com as necessárias adaptações, para se pronunciar, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

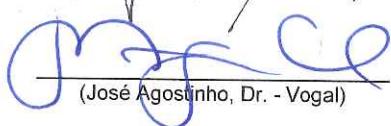
A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de seleção, nos precisos termos deste relatório.

Vila Nova de Famalicão, 4 de outubro de 2018

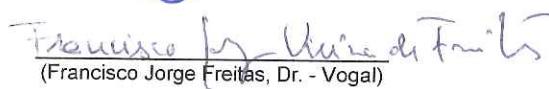
O Júri



(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)



(José Agostinho, Dr. - Vogal)



(Francisco Jorge Freitas, Dr. - Vogal)

3

ANEXO I

Concurso Público n.º 25/18/GAP - Concepção da identidade gráfica de Vila Nova de Famalicão

Concorrente	Pontuação	Ordenação
A1	2,52	33
A2	2,43	35
A3	2,48	34
B1	3,37	12
C1	2,00	38
D1	4,30	1
E1	4,00	4
F1	2,93	29
G1	3,45	11
G2	3,54	10
H1	3,64	7
I1	2,96	27
I2	2,96	27
J1	3,61	8
K1	4,30	1
L1	2,23	37
M1	3,00	20
M2	2,36	36
N1	3,05	19
O1	3,00	20
P1	3,72	6
Q1	3,25	16
R1	2,97	26
S1	3,00	20
S2	4,30	1
S3	3,30	15
S4	3,24	17
T1	3,33	14
U1	3,00	20
V1	4,00	4
X1	3,36	13
Y1	3,60	9
Z1	2,93	29
AA1	2,88	32
AB1	3,24	17
AC1	3,00	20
AC2	2,91	31
AD1	Excluído atento os motivos constantes da Ata de Abertura das Propostas	
AE1	Excluído atento os motivos constantes da Ata de Abertura das Propostas	
AF1	3,00	20



F/V
José